

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 177/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.004195/2025-81

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais, especificamente a inscrição da servidora Patricia de Burlet (SIAPE: 3009467, Cargo: Pedagogo) no curso "Certificação em IA para Educação", promovido pelo IBMEC, na modalidade virtual.

2.2. O curso possui carga horária de 60 horas e realização prevista para o período de 06/11/2025 a 02/12/2026.

2.3. A necessidade justifica-se pela importância de capacitar os servidores do Setor de Formação Permanente frente às novas tecnologias. O avanço da Inteligência Artificial transformou as práticas pedagógicas e a gestão escolar, sendo imperativo que a instituição capacite seu corpo técnico para aplicar a IA de forma ética, estratégica e eficiente, alinhada às políticas educacionais e aos objetivos institucionais de inovação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Atividades de Apoio	Marcelo Leiras da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1.2. Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado educacional oferece diversas opções de cursos sobre Inteligência Artificial. No entanto, para o atendimento da demanda específica de formação de gestores e pedagogos de uma Instituição Federal de Ensino Superior, buscou-se uma solução que aliasse excelência acadêmica, rigor metodológico e reconhecimento de mercado (notória especialização).

5.2. Foram analisadas alternativas como desenvolvimento interno (inviável por falta de equipe especializada no tema avançado) e cursos em plataformas abertas (que não oferecem o nível de profundidade, segurança e certificação exigidos). O curso do IBMEC destacou-se pela qualificação do corpo docente, infraestrutura tecnológica e suporte pedagógico especializado.

5.3. Razão da escolha do contratado: A escolha recai sobre o IBMEC EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 04.298.309/0007-56) , por tratar-se de instituição de notória especialização, com corpo docente formado por especialistas de mercado e doutores, oferecendo uma metodologia que integra teoria e prática de forma singular, essencial para o cumprimento dos objetivos do PDP.

5.4. Justificativa de Preço: O valor da inscrição é de R\$ 2.376,00. O preço é compatível com a complexidade, carga horária (60h) e a qualificação da instituição ofertante, situando-se dentro da faixa estimada em pesquisas de mercado para cursos de nível executivo /especialização similar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso "Certificação em IA para Educação", conforme descrito no item 2 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada 01 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.376,00

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O serviço possui natureza indivisível (inscrição em curso único), o que impede o parcelamento técnico, justificando a contratação da solução em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas, visto que o curso é na modalidade virtual, não demandando diárias ou passagens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Unirio, especificamente no eixo de Tecnologia da Informação e inovação pedagógica, visando o aperfeiçoamento contínuo dos servidores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aumento da eficiência pedagógica e administrativa através da automação de tarefas.

12.2. Adoção segura e ética de ferramentas de IA no ambiente institucional.

12.3. Multiplicação do conhecimento adquirido para outros setores da universidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Empenho da despesa, formalização da inscrição junto à instituição promotora e acompanhamento da participação da servidora mediante apresentação do certificado de conclusão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inexistem impactos ambientais diretos, pois o curso é realizado em ambiente virtual (online).

15. Justificativa para Inexigibilidade

15.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Caracteriza-se a natureza predominantemente intelectual do serviço (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) e a notória especialização do contratado (IBMEC). A instituição possui "conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato", conforme prevê a legislação e o Parecer Jurídico nº 00071/2025/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU acostado aos autos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

16.1.1. Técnico: A solução atende integralmente à necessidade de capacitação em tema de alta complexidade (IA).

16.1.2. Econômico: O custo é compatível com o mercado para certificações deste nível.

16.1.3. Legal: A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade), instruída com os pareceres necessários.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/12/2025 às 02:29:26.